



# PROCESSO SELETIVO Nº 031/2013

## REDE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E FEMINISTA:

### Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 01 (uma) Consultoria em Economia para o projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica” a ser realizado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do convênio SPM/PR e GUAYI nº 773941/2012, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Guayí.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.
- 1.2. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.
- 1.3. A (o) candidata (o) aprovada (o) será submetida (o) a uma Capacitação de 20 horas após o processo de seleção.
- 1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas prioritariamente na cidade de Porto Alegre, com disponibilidade de viagens nacionais e intermunicipais.
- 1.5. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br), na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convenios.gov.br/portal>>.
- 1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	17/07/2013

Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	17/07/2013 a 01/08/2013
Análise dos Currículos <i>Vitae</i>	02/08/2013
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os)	02/08/2013

## 2) OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 01 (uma) Consultoria em Economia para o projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica” a ser realizado em nove estados do Brasil (Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e Pará), no âmbito do convênio SPM/PR e GUAYI nº 773941/2012, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Guayí.

## 3) CARGOS E ATRIBUIÇÕES

### 3.1. CARGO: Consultoria em Economia

#### 3.1.1. VAGAS: 01 (uma)

#### 3.1.2. ATRIBUIÇÕES:

- a) Corresponsabilizar-se pela excelência na instalação e consolidação da Rede de Economia Solidária e Feminista;
- b) Elaborar relatórios financeiros para avaliação e aprovação da Coordenação;
- c) Apoio a realização dos atos de prestação de contas previstos no convênio;
- d) Elaboração, preparação e aplicação de oficinas temáticas;
- e) Contribuir e articular, em todos os dez Estados e a nível nacional, envolvendo representantes da Economia Solidária e Feminista, a construção da Rede de Economia Solidária e Feminista;
- f) Desenvolver as atividades operacionais da Rede de Economia Solidária e Feminista;
- g) Prestar assistência técnica à Rede de Economia Solidária e Feminista;
- h) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.

- i) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br) -

interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

**3.1.3. PRÉ-REQUISITOS:** Profissional com 3º grau completo formado Ciências Econômicas, com experiência em gestão de projetos sociais e processos financeiros, que possua experiência em economia feminista e economia solidária e implantação e gestão de Redes, não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem.

**3.1.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

**3.1.5. LOCAL DE TRABALHO:** Sede operacional do trabalho será no município de Porto Alegre / RS com disponibilidade de viagem intermunicipal e interestadual.

**3.1.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 2.415,00

**3.1.7. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL**

4.1. A íntegra do Edital estará disponível no portal da Guayí [www.guayi.org.br](http://www.guayi.org.br), na Sede entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003 e no portal de Convênios do Governo Federal < <https://www.convenios.gov.br/portal>>.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo para a contratação da (o) profissional referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.

**Fase 1** - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 5.2” deste Edital.

**Fase 2** – Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os).

#### **5.2. Fase 1 - Inscrição das (os) candidatas (os)**

5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: **feminista@guayi.org.br** com a seguinte identificação no tópico “Assunto da mensagem”: **“Seleção SPM + Cargo Pretendido”**;

5.2.2. No Currículo Vitae devem ser informados a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefone de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS).

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às 18 horas, do dia 01 de agosto de 2013.

### **5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos Vitae**

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidos para o Cargo conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo Vitae referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo Vitae referencia de experiência com trabalhos comunitários e execução de projetos sociais.

## **6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade <www.guayi.org.br>, no dia 02 de agosto de 2013, a partir das 18 horas.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A contratação do candidato (a) selecionado (a) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.2. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.3. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto
5	Cópia do Cadastro de Número do PIS (Caixa Econômica Federal)

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

**Para:** Comissão de Seleção do Projeto “Rede de Economia Solidária e Feminista: Mulheres em Movimento por Autonomia Econômica”.

**Endereço:** Rua José do Patrocínio, 611

**Bairro:** Cidade Baixa

**CEP:** 90050-003 – Porto Alegre / Rio Grande do Sul / Brasil

## 8) DA SEDE DO PROJETO

8.1. A Coordenação do Projeto e a Equipe Técnica Nacional do Projeto estará instalada na sede da Guayí, localizada na Rua José do Patrocínio, 611, Cidade Baixa – Porto Alegre – Rio Grande do Sul.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida (o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as (os) candidatas (os) não selecionadas (os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a (o) candidata (o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico <feminista@guayi.org.br> no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Seleção para contratação no portal da entidade <www.guayi.org.br>. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o) candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a (o) desistente, convocando a (o) próxima (o) candidata (o), classificada (o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, 17 de julho de 2013.



**Milton José Pantaleão Jr.**

Coordenador Geral